

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000022-71.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Ativo): **PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
 Falido (Passivo): **PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

1. Fls. 7107: Publique-se o edital.
2. Fls. 7120: 2.1) Como já deliberado, não cabe qualquer discussão nestes autos a respeito de valores a serem habilitados, inclusive aqueles da Fazenda, que devem observar rito próprio. Eventuais pedidos de penhora no rosto deverão ser recebidos como simples pedido de reserva, até a efetiva habilitação. Abstenha-se, portanto, o AJ de discussões deste teor nos autos principais.
3. Fls. 7313: Levantamento já deferido. Expeça-se o MLE.
4. Fls. 7317, 7343: Manifestem-se os credores interessados e o MP. Prazo: 10 dias.

Intime-se.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**